

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 820/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Retifica-se o texto da Lei nº 820/2022, de 14 de outubro de 2022, que dá nova redação a Lei Municipal de nº 808/2022, de 16 de março de 2022, determinando o Terceiro Domingo do Mês de Agosto, “o Dia do Evangélico”, e Cria a Semana Municipal da Evangelização no Município de Buerarema, Estado da Bahia e dá outras providencias, publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Buerarema - Ba, sexta-feira, 14 de maio de 2022/ Ano X – Edição nº 1181/ Caderno 1, em razão da constatação de erro de digitação:

Onde se Lê:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buerarema, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica deste Município. E em conformidade com o regimento interno desta Egrégia Casa Legislativa. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito sanciona o seguinte Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Roque Borges:

Leia-se:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 18 de outubro de 2022.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09